

ANEXO II

1. ÍNDICES E PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTOS E AFINS NA ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO DO GOIO-EN/MONJOLINHO

1.1 Usos permitidos: condomínios horizontais de unidades residenciais e empresariais para uso comercial, logístico e de serviço, loteamento de chácaras de lazer, hotéis, motéis, serviços de guarda de barcos, restaurantes e similares

1.2 Índices Urbanísticos:

Lote mínimo(m ²)	Testada mínima (m)	Coefficiente de aproveitamento básico	Taxa de ocupação (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamentos mínimos laterais e fundos (m)	Taxa de permeabilidade (%)	Número de pavimentos
500	15	3	70	4	1,5	30	4

Observar para essa zona de interesse turístico, as diversas tipologias de APP que nela existem, onde os índices urbanísticos acima citados não podem ser utilizados. Para a identificação das áreas de preservação permanente deverá ser solicitada consulta prévia do departamento ambiental competente.